



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 706 DE 02 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre empréstimo para aquisição de rolo compressor triciclo de 10/14t, rolo compressor tander de 6/8t, pá-carregadeira e dois caminhões com motor diesel, até o montante de Cr\$-3.000.000,00 a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo s/a.; um empréstimo de até a importância de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); destinado a aquisição de um rolo compressor triciclo de 10/14t, um rolo compressor tander de 6/8t; uma pá-carregadeira e dois caminhões com motor diesel.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo s/a.

ART. 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:

a) - O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de cinco (5) anos, mediante pagamento de sessenta (60) prestações mensais, pela Tabela Price.

b) - Juros de 12% (dois por cento) ao ano.

c) - Correção Monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.

d) - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação; como garantia da dívida por ocasião da escritura.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 02 de Março de 1.979.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.